



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95 e Inscrição Estadual nº 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1, 275, Centro, Ipeúna/SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **DIEGO HERON PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida 1, no 369, Centro, em Ipeúna/SP, portador do CPF Nº 288.011.668-69 e do RG Nº 34.954.520-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, em razão do preço registrado ter se tornado superior ao preço de mercado, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no artigo 9º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 3202/2013, resolve cancelar o Registro de Preços com a empresa **J M COELHO FRANCATO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Alcindo Barbosa, n.º 883 – Fundos, Bairro Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP 13.806-310, inscrita no CNPJ sob n.º 36.154.936/0001-14 e Inscrição Estadual n.º 456.203.684.119, pelo Representante Comercial, Sr. **ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 138.059.978-41 e portador do RG n.º 18.834.605-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, nº 139, bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-454, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços Nº 017/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2021, destinado à aquisição de luvas de látex para procedimento não cirúrgico tamanho G, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços, e está em conformidade com o Decreto Municipal Nº 3202/2013 e LF 8666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada no artigo 10, inciso I, alínea “e” do Decreto Municipal Nº 3202/2013 e no artigo 78, XII da Lei Federal Nº 8666/93.

Assim, fica **CANCELADA** a Ata de Registro de Preços Nº 017/2021, à partir de 12 de agosto de 2021. O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme disposição do artigo 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br*

O presente instrumento é confeccionado em três vias de igual teor, e assinado pela CONTRATANTE, na presença de duas testemunhas.

Ipeúna, 12 de agosto de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Ramon de Goes Conti
R.G. 43.458.856-8

Nome: Rossane Aparecida Salla
R.G. 25.997.063-3